



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

CGC 08 096 372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 - CEP 59.318-000

LEI MUNICIPAL Nº 196/95

Doa terreno à Associação Comunitária
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte-RN, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Serra Negra do Norte, um
terreno pertencente ao Patrimônio do Município de Serra Negra do Nor
te, medindo 249.975m, sendo 9,15m de frente por 27,30m de fundos, li-
mitando-se ao Norte com Luís Mariz de Araújo; ao Sul com Prédio da
TELERN; ao Leste com o Prédio da Prefeitura, usado pelos Correios e
ao Oeste com a Rua Major Lobinho, sito a rua Major Lobinho.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte-RN, 21 de Agosto
de 1995.


Cicero Gomes de Faria
Prefeito
CPF 041271614-34.